

02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
2

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8a1c713bc40e7ba66244ba34d32



03

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Alameda 271 Centro - CEP: 65.920-000 - Fone: (98) 3511-0718  
 Atende: Civil, Família, Fidejussão, Obitar, Registro - Imóveis

AUTENTICAÇÃO Nº 042281  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução  
 fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé  
 Itinga do Maranhão/MA, 27 de maio de 2018. Em test. de verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO SERVENTIA Autorizado





04

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Pollesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

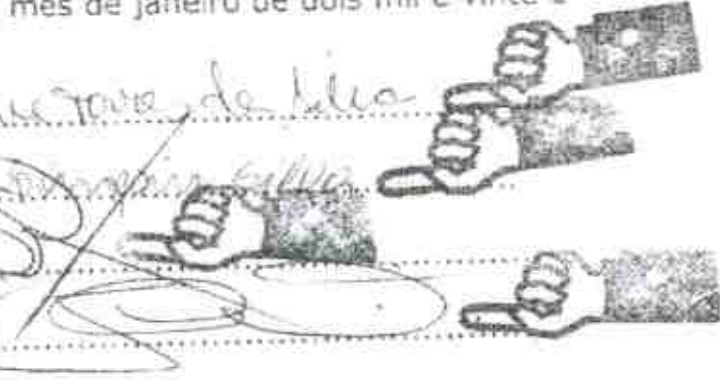
*Gelciane Torres da Silva*



05

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *Luciano Tavares de Almeida*  
 Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva*  
 Prefeito reeleito empossado.....  
 Vice-prefeito eleito e empossado.....



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Assis Brasil, 575 - Jardim - CEP: 55.200-000 - Itinga do Maranhão  
 Endereço para Registro em Títulos e Documentos  
 RECONHECIMENTO nº 137802  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GRAYANE SARRAHO SILVA  
 Itinga do Maranhão, 06 de Janeiro de 2021. Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selo  
 RECIFIR148460DF44E093247Z4057  
 05/01/2021 11 08 26 Ato 13 17 2 Par  
 ELIANE SARRAHO SILVA Rec Firma  
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
 em https://selo.tjma.jus.br



06

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Assis Brasil, 575 - Jardim - CEP: 55.200-000 - Itinga do Maranhão  
 Endereço para Registro em Títulos e Documentos  
 RECONHECIMENTO nº 137803  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GREGALIANE TORRES DA SILVA  
 Itinga do Maranhão, 06 de Janeiro de 2021. Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selo  
 RECIFIR148460C8QV108N779WY99  
 05/01/2021 11 10 50 Ato 13 17 2 Par  
 GREGALIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
 em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Assis Brasil, 575 - Jardim - CEP: 55.200-000 - Itinga do Maranhão  
 Endereço para Registro em Títulos e Documentos  
 RECONHECIMENTO nº 137804  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAKELYNE GEORGES DANIEL  
 Itinga do Maranhão, 06 de Janeiro de 2021. Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selo  
 RECIFIR148460P88RUKHY1C48057  
 05/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Par  
 JAKELYNE GEORGES DANIEL Rec Firma  
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
 em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Assis Brasil, 575 - Jardim - CEP: 55.200-000 - Itinga do Maranhão  
 Endereço para Registro em Títulos e Documentos  
 RECONHECIMENTO nº 137804  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIANO OLIVEIRO ARAUJO OLIVEIRO  
 Itinga do Maranhão, 06 de Janeiro de 2021. Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selo  
 RECIFIR148460K72HZLJY1H2082  
 05/01/2021 11 12 48 Ato 13 17 2 Par  
 LUCIANO OLIVEIRO ARAUJO OLIVEIRO Rec Firma  
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Con  
 em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua de Assis Brasil, 575 - Jardim - CEP: 55.200-000 - Itinga do Maranhão  
 Endereço para Registro em Títulos e Documentos  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
 Inscrição nº 148460MTJNWR22NDUADGM  
 Natureza do Título - ATA RESUMIDA DA Sessão SOLENES PARA DAR PÓSSE  
 AO PRECATORIO AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/0024 DO  
 MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Protocolo nº 862 Livro 1, Folha 158 em 06/01/2021  
 Cota nº Itinga do Maranhão, 06/01/2021  
 Registro nº 55.200-000/2021/0001-0001-0001-0001-0001  
 R\$ 39,60 FAREP R\$ 1,07 FEMP R\$ 1,43

Selo: PRROD148460QW32RKA4E3H5824  
 Selo: REGT1148460MTJNWR22NDUADGM  
 Selo: RESG11484603V7C17BWA5Z0HE32  
 Selo: ARQU148460JMS2LRKJF8086917  
 O Registrador

Carolina Silva de Albuquerque  
 Juíza Substituta

Poder Judiciário TJMA Selo  
 CERTIDÃO Nº 9921GR06JUNI261  
 06/01/2021 16 40 15 Ato 15 10 1 Par  
 COMARCA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO Total R\$ 39,60 Emol R\$ 35,97  
 FAREP R\$ 1,07 FAREP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43  
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br





### Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Inscrição Estadual: 120.515.11-3  
Avenida A, Qd S05, nº100, Loteamento Castelinho,  
Atos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Tipo de Fornecedor: MONGFAM-00		
Tensão Nominal Equip: 220 V    Lin Mes: 202 V    Lin Mes: 231 V		
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10** R. 7 SETEMBRO, 47, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA		
Parceiro de Região		33718420
Conta Contrato		42892297
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/12/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica (Tela Fixa) - Mens B    02044873				
Nº de Fatura: 020300000484873    CNPJ: 505804				
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022				

#### INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 06/2020 R\$1,84    • Parcelas Sem Tarif. Vantajosa: 03/02    • Bandeira Tarifaria Especial (Tabela MAR22) (custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh)

Item de Fatura	Quant	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Título	Base(I\$)	Alíquota(%)	Valor(I\$)
Costo de Disponibilidade (cód.0)	30	0,86000	0,842070	0,73	0,00	19,08	ICMS	0,00	0,00	0,00
Taxa de Bandeira				0,18	0,00	4,42	PIB	34,40	0,8548	0,18
ITENS FINANCEIROS						2,85	OPFIB	34,40	3,8128	0,73
Op-Bônus P&P Pref. Munic						0,44				
Multa										

CONSUMO KWH	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22
	16	14	9	13	19	17	6	0	2	7	0	0	6

Medidor	Gratidade	Posto medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Class. Medidor	Consumo
TIGBY0007	Casas	ATRS TOTAL	2303	2318	1,00	15 kWh

Resumo do Fimco		
8719168630680678521633AD F7664367		
Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
2025/21	03/03/2022	

#### REAVISO DE VENCIMENTO

**LIGUE GRÁTIS 116**  
Atendimento 24 horas  
7 dias por semana

Equatorial Energia: 0800 200 9010  
Atendimento 24 horas  
7 dias por semana

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147  
1474

© 2022 Equatorial Energia S.A. Todos os direitos reservados. A Equatorial Energia S.A. não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido do sistema. O usuário é responsável por manter o sistema atualizado e seguro. O uso indevido do sistema pode resultar em sanções legais.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**  
- Informar falta de energia  
- Pedir a segunda via da fatura  
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda  
**(98) 2055-0116**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**  
- Solicitar troca de titularidade  
- Solicitar religação  
- Informar falta de energia  
**equatorialenergia.com.br**



Nome do Cliente:  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

C.C:  
42892297

Unidade de Leituras:  
0218001

Companhia:  
03/2022

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
27,69

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08

DECRETO Nº 098 /2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os ordenadores de despesas nos âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na lei 384/2021- Lei de Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - São os Ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

ORDENADOR DE DESPESAS	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice Prefeito Assessoria de Articulação Política Ouvidoria Geral Controladoria Geral Guarda Municipal Assessoria de Comunicação Procuradoria	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Secretaria de Finanças Recurso sob a supervisão da Secretaria de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria de Administração, Governo e Gestão Pública	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MU  
 EM: 04/05/2021



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

09

Secretaria de Regularização Fundiária	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Secretaria de Desenvolvimento econômico, Tecnologia e Inovação	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria de Meio Ambiente Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Secretaria de Educação e Esportes Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Departamento de Trânsito	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Fundo de Turismo	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento e Captação de Recursos	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º- O Secretário de Finanças é o responsável pela efetiva Arrecadação e Recolhimento do Erário dos Tributos de competência do Município.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 3º - Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo aos Secretários Municipais:

10

I - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tomada de decisão em recursos administrativos, no que couber e na forma da Lei, dentro da área de atuação e respectivo orçamento da Secretaria;

II - aprovação e assinatura de projetos, termos de referência, contratos, aditivos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, oriundos da respectiva Secretaria, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do artigo 5º deste Decreto.

III - a ordenação de despesa das Secretarias municipais e dos fundos a eles vinculados, nos limites dos seus respectivos créditos orçamentários e de suas disponibilidades financeiras, em conjunto, e de forma solidária, com a Secretaria de Finanças e Tesouraria Municipal.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

Parágrafo Segundo - O ordenação de despesas de que trata este Decreto engloba todos os estágios do processamento da despesas pública, incluindo empenho, liquidação e pagamento, após controle e inspeção dos processos.

Art. 5º - Excluem-se da delegação de competências estabelecidas neste Decreto:

I - Assinatura de pactuação de operações de crédito, empréstimos e financiamentos que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Assinatura na celebração de convênios, ajustes ou acordos com a União, Estados ou demais Municípios que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Autorização e assinatura dos termos e instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 7º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito, responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, no site do Município, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas. 11

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Secretaria de Finanças do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MURA  
EM: 04/05/2021